



PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A
COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO
CNPJ/MF nº 45.453.214/0001-51
NIRE 33.3.0026694-1

FATO RELEVANTE

Celebração de Memorando de Entendimentos para a realização de Aumento Privado de Capital

A **Profarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S.A.** – B3: PFRM3 – (“Companhia” ou “Profarma”) em cumprimento ao disposto no Art. 157, § 4º, da Lei nº. 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, informa ao mercado e ao público em geral foi celebrado em 20 de novembro de 2017 Memorando de Entendimentos (“Term Sheet”) entre a Companhia, a BMK Participações S.A. (“BMK”), os acionistas da BMK (em conjunto, “Acionistas BMK”), e a BPL Brazil Holding Company (“BPL”, em conjunto com a Companhia, a BMK e os Acionistas BMK, “Partes”).

De acordo com o *Term Sheet*, sujeito à Condição Para Aprovação do Aumento de Capital Profarma (conforme abaixo definido), em até 20 dias contados da aprovação da transação, sem restrição, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE (“CADE”), será submetido à deliberação do Conselho de Administração da Companhia um aumento de capital de, no mínimo, R\$200.000.003,00 e, no máximo, R\$350.000.000,00 (“Aumento de Capital Profarma”), ao preço por ação de R\$7,00 (sete reais), por meio do qual a BPL se comprometeu a subscrever e integralizar, sujeito às Condições Para Integralização BPL (conforme abaixo definido), um montante mínimo de R\$200.000.003,00 (“Montante Mínimo de Integralização”). O Aumento de Capital Profarma poderá ser acompanhado pelos demais acionistas da Companhia que desejarem exercer o direito de preferência a eles garantido por lei e nos termos do estatuto social da Profarma (“Estatuto Social”). No âmbito do *Term Sheet*, a BMK se comprometeu a ceder à BPL os direitos de subscrição de sua titularidade que sejam necessários para que a BPL possa atingir o Montante Mínimo de Integralização no âmbito do Aumento de Capital Profarma (“Cessão de Direitos de Subscrição”). Os recursos arrecadados no âmbito do Aumento de Capital Profarma serão utilizados para a redução da alavancagem e atendimento de futuras demandas de capital da Companhia.

A aprovação do Aumento de Capital Profarma e, conforme previsto no *Term Sheet*, a celebração, pelas Partes, de aditamento ao Acordo de Acionistas da Profarma, celebrado em 26 de junho de 2014 (“Aditamento ao Acordo de Acionistas”) estão sujeitos à exclusão dos artigos 41 e 49 do Estatuto Social. A eficácia do Aditamento ao Acordo de Acionistas estará sujeita à efetiva subscrição do Montante Mínimo de Integralização pela BPL.

A exclusão do artigo mencionado acima será submetida à deliberação dos acionistas da Companhia em sede de assembleia geral extraordinária (“AGE” e “Condição Para Aprovação do Aumento de Capital Profarma”). Ressalta-se que (i) AGE será oportunamente convocada pelo Conselho de Administração da Companhia e os documentos necessários à sua devida convocação serão disponibilizados no prazo e nos termos da regulamentação aplicável, e (ii) o Aditamento ao Acordo de Acionistas será disponibilizado ao mercado tão logo seja celebrado, nos termos da regulamentação aplicável.

O compromisso de integralização pela BPL do Montante Mínimo de Integralização está sujeito às seguintes condições: (i) a aprovação do Aumento de Capital Profarma pelo Conselho de Administração da Companhia; (ii) a formalização da Cessão de Direitos de Subscrição; (iii) a celebração, pelas Partes, do Aditamento ao Acordo de Acionistas e (iv) a aprovação, sem restrições, dos termos do Aumento de Capital Profarma, pelo CADE.

Por fim, no âmbito do *Term Sheet*, as Partes formalizaram ainda o compromisso de aprovação de aumento de capital da Cannes RJ Participações S.A. ("Cannes"), sociedade na qual a Profarma e a BPL atualmente detêm, cada uma, 50% do capital social, no montante de R\$50.000.000,00 ("Aumento de Capital Cannes" e, em conjunto com o Aumento de Capital Profarma, "Operações"). O Aumento de Capital Cannes será integralmente integralizado pela BPL e está sujeito às seguintes condições: (i) a aprovação do Aumento de Capital Cannes pelo órgão societário competente da referida sociedade; e (ii) a aprovação, sem restrições, dos termos do Aumento de Capital Cannes, pelo CADE.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informado sobre os próximos passos das Operações, na forma e nos termos da regulamentação aplicável.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2017.

Maximiliano Guimarães Fischer

Diretor de Relações com Investidores



PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A

PUBLICLY HELD COMPANY
CNPJ/MF nº 45.453.214/0001-51
NIRE 33.3.0026694-1

Material Fact

Execution of Term Sheet for a Private Capital Increase

Profarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S.A. – B3: PFRM3 – (“Company” or “Profarma”), in compliance with the provisions set forth in article 157, paragraph four, of Law No. 6404, of December 15, 1976, as amended (“Corporations Law”) and in the Instruction of the Brazilian Securities Exchange Commission (“CVM”) No. 358/02, of January 3, 2002, as amended, hereby informs to its shareholders’ and the market in general, the execution, on November 20, 2017, of a binding term sheet between the Company, BMK Participações S.A. (“BMK”), BMK’s Shareholders (when collectively, “BMK Shareholders”) and BPL Brazil Holding Company (“BPL”, and jointly with the Company, BMK and BMK Shareholders, the “Parties”).

Pursuant to the Term Sheet, and subject to the Condition for Approval of PF Capital Increase (as defined below), within 20 days from the approval of the transaction by the by the Administrative Council for Economic Defense (*Conselho Administrativo de Defesa Econômica do Ministério da Justiça*) (“CADE”) without restrictions, the Company’s Board of Directors shall approve a capital increase targeted at no less than R\$200,000,003.00 and no more than R\$350,000,000.00 (“PF Capital Increase”), at a price per share of R\$7.00 (seven Brazilian Reais), in which BPL committed to subscribe and pay in, subject to BPL’s Conditions to Pay (as defined below), a minimum amount equivalent to R\$200,000,003.00 (“Minimum Pay In Amount”). The minority shareholders’ of the Company may exercise their preemptive rights under the PF Capital Increase in accordance with the Corporations Law and the Company’s Bylaws. Pursuant to the Term Sheet, BMK committed to transfer to BPL an amount of its preemptive rights that is sufficient for BPL to reach the Minimum Pay In Amount (“Assignment of Preemptive Right”). The funds raised in the scope of the PF Capital Increase shall be used to reduce leverage and to future capital demands of the Company.

The approval of the PF Capital Increase and, as set forth in the Term Sheet, the execution, between the Parties, of an amendment to the Profarma shareholders’ agreement, dated June 26, 2014 (“PF Shareholders’ Agreement Amendment”) are subject to the elimination of Articles 41 and 49 of the Company’s Bylaws.

The elimination of the Article mentioned above shall be submitted to the resolution of the Company’s shareholders in the General Shareholder Meeting (“Condition for Approval of PF Capital Increase”). The General Shareholder Meeting shall be duly called by the Board of Directors of the Company and the required documents shall be timely made available in accordance with the applicable regulation. PF Shareholders’ Agreement Amendment shall be made available to the market as soon as it is executed, in accordance with the applicable regulation.

The contribution by BPL of the minimum amount of R\$200,000,003.00 is subject to the following terms: (i) the approval of PF Capital Increase by Profarmas' Board of Directors; (ii) the execution of the Assignment of Preemptive Rights; (iii) the execution by the Parties of the PF Shareholders' Agreement Amendment; and (iv) the approval, without restrictions, of the terms of PF Capital Increase by CADE.

Finally, pursuant to the Term Sheet, the Parties formalized the commitment to approve the capital increase, in the amount of R\$50,000,000.00, of Cannes RJ Participações SA ("Cannes"), a company in which each of Profarma and BPL currently holds 50% of its capital stock ("Cannes Capital Increase" and, and jointly with PF Capital Increase, "Transactions"). The Cannes Capital Increase will be fully paid up by BPL and is subject to the following conditions: (i) the approval of the Cannes Capital Increase by Cannes' competent corporate body; and (ii) the approval, without restrictions, of the terms of the Cannes Capital Increase by CADE.

The Company will keep its shareholders and the market in general informed on the next steps of the Transaction, in the form and terms of the applicable regulation.

Rio de Janeiro, November 21, 2017.

Maximiliano Guimarães Fischer

Investor Relations Officer